

LEI Nº 1.741-01-1/2017

Concede homenagem de reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados aos **Membros da Comissão de Emancipação Política de Colinas** e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida homenagem de reconhecimento e agradecimento pelos relevantes serviços prestados aos Membros da Comissão de Emancipação Política do Município de Colinas.

Art. 2º - Fizeram parte da Comissão de Emancipação Política do Município de Colinas os seguintes membros:

Klaus Frederico Driemeier
Werno Bergesch
João Roberto Frielink
Roque José Heinrichs
Edelbert Jasper
Irio Brune
José Orlando Horn
Inácio Ademar Dannebrock
Rudi Knobloch
Bruno Brinckmann
Eldo Scholler (*in memoriam*)
Luiz Lagemann
Rudi Werner Buneker
Heriberto Hasenkamp
Romeu Rainildo Lagemann
Ary Herrmann
Irineo Boettcher
Nelson Schmidt
Gerson Luiz Imhoff
Levino Alvicio Mallmann
Mario Knobloch
Erico Froeder

Art. 3º - Será realizada sessão solene com data a ser designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colinas para entrega de medalha a cada membro da Comissão de Emancipação Política do Município de Colinas.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFETO, 16 de fevereiro de 2017.

SANDRO RANIERI HERRMANN,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alécio Weizenmann,
Sec. Admin. e Fazenda